

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 24/06/2026.
ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira
Auxiliadora de Fatima dos Santos Mendes

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.5749-2025
Processo nº 81.005.187-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados – CNPJ: 12.360.396/0001-67.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 51 (cinquenta e um) dias, contados de 31/03/2027 e término em 20/05/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 16/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira – Secretário Executivo de Direitos Humanos –SEAD.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DELIBERAÇÃO CECA N. 147, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 155ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2026 sobre:

PROCESSO: 0000626/2023

ASSUNTO: Autorização da Licença Prévia (LP), da CINETIX Participações Societárias Ltda, da PCH Ribas, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

REQUERENTE: CINETIX Participações Societárias Ltda.

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, acatou por maioria dos votos, com abstenção justificada do Senhor Osvaldo Abraão de Souza, o parecer técnico **favorável ao deferimento** da Licença Prévia (LP) para a atividade da PCH Ribas, em Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de junho de 2026.

ALEX MARCEL MELOTTO

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

DELIBERAÇÃO CECA N. 148, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 155ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de JUNHO de 2026 sobre:

PROCESSO: 0000378/2023

ASSUNTO: Autorização da Licença Prévia (LP), da Peixe Geração de Energia Elétrica SPE Ltda, da PCH Peixe, no município de Cassilândia/MS

REQUERENTE: Peixe Geração de Energia Elétrica SPE Ltda.

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, acatou por unanimidade o parecer técnico **favorável ao deferimento** da Licença Prévia (LP) para a atividade da PCH Peixe, em Cassilândia/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de junho de 2026.

ALEX MARCEL MELOTTO

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício